



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 108 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº 23270.000267/2021-33, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão por 35 (trinta e cinco) dias, no interstício de 1/2/2022 a 7/3/2022 à **ARCÊNIO PEREIRA SANTOS FILHO**, SIAPE 265663, ocupante do cargo de Contador, do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 127, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990, por ter deixado de cumprir os deveres dos incisos “I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”, “III - observar as normas legais e regulamentares” e “X - ser assíduo e pontual ao serviço”, infringindo o artigo 116 da mesma Lei nº 8.112, de 1990;

Art. 2º Por conveniência para o serviço, esta penalidade será convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 130, §2º da Lei nº 8.112, de 1990;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no item 1.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor